



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife/PE
CEP: 50050-908

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado, a empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 078683530001-57, situada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº2.655, sala 000C, Espinheiro, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sócio Administrador Sr. **RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA**, conforme Contrato Social, apresentado nos autos e tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1663/2026/CMR**, e

CONSIDERANDO o Requerimento da empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, datada de 21/05/2026, por meio da qual solicita repactuação dos valores do Contrato nº21/2022, em virtude de novas bases salariais e benefícios **PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2026, COM Nº DE REGISTRO NO MTE: PE000080/2026, NA DATA DE 29/01/2026**, anexada aos autos, além das planilhas de custos e formações de preços;

CONSIDERANDO a Correspondência do Assessor Especial da Primeira Secretaria, em 21/05/2026, encaminhada ao Secretário de Coordenação Geral, solicitando análise pertinente a repactuação do Contrato de nº 21/2022, cujo objeto é Prestação de serviços de condução de veículo, tendo em vista o pedido da CONTRATADA;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 22/05/2026, encaminhado à Procuradoria Legislativa solicitando análise da documentação apresentada pela empresa e emissão de Parecer referente à possibilidade jurídica de atendimento ao pedido da CONTRATADA;

CONSIDERANDO o Parecer nº35/2026-PL da Procuradoria Legislativa, exarado em 29/05/2026, opinando sobre a repactuação para a categoria que presta serviço de condução de veículos, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, (registrada MTE sob nº PE000080/2026), que concedeu novo piso salarial 9º T.A ao Contrato nº21/2022 - Solimp Terceirizações de Mão de Obra Ltda - Condução de Veículos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

e reajuste do valor de alimentação, da cobertura social, bem como o correspondente ao Vale Transporte com base na Resolução ARPE;

CONSIDERANDO o contido no Parecer nº009/2026 -CGPL da Controladoria Geral do Poder Legislativo e seus Anexos, referentes a cálculos;

CONSIDERANDO a concordância da empresa CONTRATADA, através de correspondência datada de 02/07/2026, concernente aos cálculos apresentados pela Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL (parecer nº 009/2026/CGP);

CONSIDERANDO os Despachos, datados de 04/08/2026 - CGPL, pertinente a valor mensal e anual reajustado, bem como ao valor retroativo a ser pago a CONTRATADA;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Parecer Técnico nº 009/2026- CGPL, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL;

CONSIDERANDO o previsto no item 2.1 do Parágrafo Primeiro e o Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda, bem como a Cláusula Sétima do Contrato Original, referente à repactuação e alteração respectivamente;

CONSIDERANDO as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, por tratar de contrato regido por estas leis.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº21/2022, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 068/2022/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO de valores de preços do Contrato nº 21/2022, nos termos previstos na Cláusula Segunda - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO REAJUSTE - do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A repactuação do valor do Contrato nº 21/2022, pertinente à categoria de MOTORISTAS, mediante valores estipulados na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, COM Nº DE REGISTRO NO MTE: PE000080/2026, em 29/01/2026, decorre dos seguintes fatores:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

I - Reajuste na TABELA SALARIAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE MOTORISTA, **que passa a ser no valor de R\$3.087,41 (três mil, oitenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, em conformidade com a cláusula terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026.

II - Reajuste do item relativo a AUXILIO ALIMENTAÇÃO **que passa a ser no valor de R\$ 16,58 (dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)** conforme preceitua a Cláusula Nona da CCT nº PE000080/2026.

III - Reajuste do item correspondente a COBERTURA SOCIAL **que passa a ser no valor de R\$ 83,93 (oitenta e três reais e noventa e três centavos)**, de acordo com o previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Décima Primeira da C.C.T 2026/2026.

IV - Reajuste do Vale Transporte, constante na CCT, na cláusula décima, com o valor informado pela Controladoria Geral do Poder Legislativo, com base em tarifa do Grande Recife, **que passa a ser no valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação, em face os reajustes especificados na Cláusula Segunda deste Termo, ocorrerão da seguinte forma:

I - Reajuste na **tabela salarial** da categoria profissional de motorista, contados **a partir de 01/01/2026**, em conformidade com a data-base prevista na Cláusula Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026.

II - Reajuste dos itens correspondentes **a alimentação e cobertura social**, contados **a partir de 01/01/2026**, conforme o disposto na cláusula nona e no parágrafo primeiro da Cláusula Décima Primeira da C.C.T, 2026/2026.

III- Reajuste do **vale transporte**, contados **a partir de 01/02/2026**, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Por este Termo Aditivo ao Contrato fica o valor mensal repactuado para até **R\$ 842.404,50 (oitocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, e o valor anual, para até **R\$ 10.108.854,00 (dez milhões cento e oito mil oitocentos e cinquenta e 9º T.A ao Contrato nº21/2022 - Solimp Terceirizações de Mão de Obra Ltda - Condução de Veículos.**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

quatro reais), em conformidade com as planilhas de formação de preços e tomando como base cálculos e valores constantes no PARECER TÉCNICO nº 009/202 - CGPL, em 25/02/2026, e Encaminhamentos datados de 04/08/2026, todos da Controladoria Geral do Poder Legislativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, à título retroativo, pertinente ao objeto deste Termo, **uma diferença no valor total de R\$ 392.339,98 (Trezentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)**, relativo aos meses de janeiro/2026 a julho/ 2026, tomando como base os valores informados no Encaminhamento da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, em 04/08/2026.,

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento, a título retroativo, fica condicionado, que a CONTRATADA apresente ao Departamento de Finanças da CONTRATANTE, a comprovação de repasse dos reajustes salariais e benefícios, nos moldes fixados na Convenção Coletiva de Trabalho, aos empregados que prestam serviços à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para a execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01 031.4101. 2001- 3.3.90.37, mediante a nota de empenho nº 2026NE000339, emitida em 10/07/2026, no intuito de efetuar um reforço no Empenho nº 2026NE000077, permanecendo este último vigente e será utilizada para efetuar os pagamentos futuros no exercício corrente, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, em 04/08/2026.

PARAGRAFO ÚNICO- As despesas para o exercício(s)subsequente(S) serão submetidas a dotação orçamentaria própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentaria da CONTRATANTE para o referente exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá prestar reforço da garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Décima Terceira do contrato original, atualizando-a com os novos valores dispostos neste Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, oriundos deste termo aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia contratual referida no subitem acima só será liberada ao CONTRATANTE, após o término da execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 05 de agosto de 2026.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA

Data: 05/08/2026 10:30:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA

Representante da empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº

2. _____

CPF/MF nº

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 05/08/2026 09:32